

## Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves estado do espírito santo

## LEI Nº 238/ 2009

**EMENTA:** Revoga o § 4º do artigo 6º, da Lei Nº 197/2008.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º –** Fica revogado o § 4º do Artigo 6º da Lei Ordinária Nº 197/2008, de 21 de junho de 2008.
- **Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 02 de Junho de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal